### REGULAMENTO INTERNO PARA USO DO ESPAÇO DE COWORKING

# CAPÍTULO I – DA DISPOSIÇÃO GERAL

**Cláusula 1ª** - Este Regulamento é um instrumento destinado a disciplinar a utilização compartilhada do espaço de COWORKING.

**Cláusula 2ª** − O COWORKING está estabelecido nas unidades das Inspetorias do Crea-RN e na Sede, em Natal.

**Cláusula 3ª** - O USUÁRIO terá direito de usar as dependências comuns do COWORKING, obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores observem, com absoluto rigor, as regras do presente "Regulamento Interno".

# CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO DO COWORKING

**Cláusula 4ª** - Cada USUÁRIO deve pautar o uso de sua SALA e/ou BAIA e das demais dependências comuns do COWORKING de maneira a não causar desconforto ou embaraços, seja a outros USUÁRIOS, aos colaboradores e/ou empregados do Crea-RN.

Cláusula 5ª - O acesso ao COWORKING será apenas aos profissionais registrados ou visados no Crea-RN, ATIVOS e ADIMPLENTES com a anuidade, bem como poderá ser disponibilizado aos estudantes dos cursos/graduações das modalidades contempladas pelo sistema Confea/Crea, isto é: Engenharia; Agronomia; Geociências; Tecnólogos e Técnicos em segurança do trabalho, cadastrados no Crea Jr.

§ 1º O uso do espaço COWORKING ou das salas de reuniões são GRATUITOS, não gerando ônus aos USUÁRIOS.

§2º Os estudantes necessitam estar cadastrados junto ao Crea JR, a fim de possibilitar o acesso ao Coworking. Cabendo ao Crea JR, fornecer a relação/banco de dados dos filiados cadastrados.

**Cláusula 6ª** - O COWORKING funcionará apenas nos dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas nas Inspetorias, e de 9:00 horas às 17:00 horas na sede em Natal, podendo sofrer alterações em situações excepcionais, sem que isso implique em falha do serviço.

Cláusula 7ª – O USUÁRIO poderá fazer agendamento prévio para uso do espaço de reuniões pelo tempo máximo de 2h, devendo o agendamento ser realizado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. As baias não terão restrição de tempo desde que obedeçam ao horário de funcionamento.



§1º O tempo de utilização do espaço de reuniões poderá ser renovado por até 2h caso não haja agendamento ou fila de espera para uso.

**§2º** As salas de reunião poderão ser disponibilizadas aos estudantes, desde que essas não estejam agendadas por profissionais do sistema que terão prioridade na utilização.

**Cláusula 8ª** - O nível de ruído deve ser o mínimo possível para não perturbar os demais USUÁRIOS, sendo proibido gritar, gargalhar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone/celular.

Parágrafo Único As videoconferências devem ser feitas utilizando as salas de reuniões.

**Cláusula 9ª -** É vedada a entrada e o consumo nas dependências do COWORKING de bebidas e alimentos.

Cláusula 10 - Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados no COWORKING, sendo que quaisquer danos e avarias deverão ser ressarcidos pelo USUÁRIO, mediante orçamentos realizados por empresas de assistência técnica, sob a supervisão da Gerência de Serviços e Suprimentos - GSS - em conjunto com quem competir, conforme o caso.

**Cláusula 11** - Os USUÁRIOS deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens que permanecerem no COWORKING, bem como não deixar o acesso ao Portal Profissional, acesso de e-mail e contas pessoais (bancos, acessos corporativos, serviços on line e afins) abertos nas baias fixas quando for o caso de sua utilização.

**§1º** O Crea RN não se responsabiliza pelos equipamentos ou objetos deixados nas dependências do COWORKING.

Cláusula 12 - As baias são limitadas e ocupadas por ordem de chegada.

§1º Parte das baias poderão ser disponibilizadas para uso dos estudantes das formações do Sistema Confea/Crea, devidamente cadastrados no Crea Jr.

## Cláusula 13 - É vedado a qualquer USUÁRIO:

a) Exercer atividades varejistas, atacadistas ou industriais, que demandem estoque de mercadorias, materiais ou insumos no COWORKING, atividades com fins ilícitos, tais como, crime cibernético, pedofilia, prostituição, etc. e outros que violem a lei ou a moral e os bons costumes e outras afins;



- **b)** Utilizar as instalações ou espaço físico do COWORKING, como depósito de mercadorias, materiais ou insumos, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades;
- c) Instalar mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais, cabeamentos, salvo se previamente autorizado, por escrito, pela administração do COWORKING;
- d) Acessar, armazenar, divulgar e repassar qualquer material ligado à pornografia e de conteúdo ilícito, tais como racismo, homofobia e pedofilia ou de conteúdo perigoso na Internet.
- § 1º O Crea-RN implementará políticas de controle/restrição de acesso à rede mundial de computadores, e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem à violência, discriminação e outros, ou seja, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos USUÁRIOS. Também poderá ser implementada, a qualquer tempo, política de identificação de usuários para acesso a rede do Crea-RN.
- § 2º É de inteira responsabilidade do USUÁRIO, o licenciamento dos softwares instalados em seu equipamento, respondendo o mesmo por todas as irregularidades civis e penais contidas no equipamento. O Crea-RN não compactua com a utilização de softwares não licenciados.

**Cláusula 14 -** É recomendado aos USUÁRIOS não sobrecarregar a Internet com o download e upload de conteúdo muito pesado ou outras práticas extremamente intensivas em dados, sendo proibida a disponibilização da senha para terceiros.

# CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA

**Cláusula 15 -** Todos os USUÁRIOS deverão ser previamente identificados e cadastrados, com posterior liberação por colaborador devidamente qualificado pelo COWORKING. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na entrada do COWORKING e deverão estar sempre acompanhados pelo USUÁRIO.

**Parágrafo Único -** É vedada a entrada e presença de pessoas não cadastradas e/ou identificadas no COWORKING.

**Cláusula 16 -** O Crea-RN se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furtos, roubos ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior do COWORKING.

**Parágrafo Único** - Constará fixado no espaço a informação de que o local está sendo vídeo monitorado.



### CAPÍTULO IV - DA HIGIENE, LIMPEZA e LIXO

**Cláusula 17 -** O Crea-RN se responsabiliza pela manutenção e limpeza das áreas comuns, mantendo os ambientes em perfeito estado para utilização.

### CAPÍTULO V - DAS SALAS DE REUNIÃO

**Cláusula 18 -** O COWORKING contará com uma ou mais salas de reunião, as quais estarão disponíveis aos USUÁRIOS no horário de funcionamento do COWORKING mediante agendamento prévio e sujeito à disponibilidade.

**Cláusula 19** – O tempo máximo de utilização das salas de reuniões é de 2h. O tempo de utilização do espaço poderá ser renovado por até 2h caso não haja agendamento ou fila de espera para uso.

### CAPÍTULO VI – DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

**Cláusula 20** – Os colaboradores do COWORKING e os prestadores de serviço terceirizados deverão ser tratados com respeito.

**Cláusula 21** – É vedado aos USUÁRIOS utilizarem os colaboradores do Crea-RN para execução de serviços alheios às suas respectivas funções.

**Cláusula 22** – O Crea RN poderá disponibilizar apoio aos Usuários, a fim de esclarecer algumas dúvidas pontuais. No entanto, dúvidas mais específicas e que impliquem consulta ao Sistema Corporativo, necessitam ser esclarecidas pela Equipe do Atendimento ao Público, a depender de cada localidade de funcionamento do Coworking.

### **CAPÍTULO VII – DOS DANOS**

**Cláusula 23** – O USUÁRIO que causar dano a outro USUÁRIO, ao COWORKING e/ou a terceiros, dentro da área do COWORKING deverá arcar com o prejuízo decorrente, podendo, se for o caso, responder civil e criminalmente pela ação ou omissão havida, dolosa ou culposamente, nos termos da legislação vigente.

### CAPÍTULO VIII – DOS AVISOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

**Cláusula 24** – As comunicações de interesse dos USUÁRIOS serão disponibilizadas por meio eletrônico e serão afixadas no quadro de avisos do COWORKING.



**Cláusula 25** – Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos USUÁRIOS poderão ser feitas através do e-mail <a href="mailto:coworking@crea-rn.org.br">coworking@crea-rn.org.br</a>.

# CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26 – Os USUÁRIOS declaram e reconhecem que suas atividades desenvolvidas no COWORKING, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal, tributária, previdenciária e/ou trabalhista disposta na legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e seu pelo desempenho, assegurando ao COWORKING o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso.

**§1º** - O termo de aceite será enviado para o e-mail do profissional, no momento da confirmação da reserva, e a presença no espaço do COWORKING implica na ciência e concordância expressa e/ou tácita com os termos deste documento.

§ 2º - Em caso de uso sem reserva, no momento do comparecimento, será enviado este documento por e-mail e se aplicam as mesmas regras do parágrafo anterior.

**Cláusula 27 – O Crea-RN** não se responsabiliza por acidentes ocorridos com os USUÁRIOS no interior de seu estabelecimento, seja por mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos USUÁRIOS.

**Cláusula 28** – Os USUÁRIOS autorizam a veiculação de seu nome/imagem gratuitamente pelo COWORKING, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, como site, mídias sociais, eventos, material de propaganda etc.

**Cláusula 29** – O Crea-RN valoriza a colaboração e o debate, mas o objetivo é que o USUÁRIO seja **autossuficiente**.

**Cláusula 30** – Apesar de haver momentos em que os USUÁRIOS precisam se concentrar, lembre-se de que esse é um espaço colaborativo, e isso faz bem ao seu networking, pois amplia sua rede de contatos com pessoas de diversas áreas.

Natal, 03 de janeiro de 2024.